

RECEITAS LÁ DE CASA - CONCURSO DE COZINHA

REGULAMENTO 2018

O concurso televisivo “RECEITAS LÁ DE CASA” é um formato televisivo criado e produzido pela Fremantlemedia Portugal, S.A., NIPC 503 199 397, com sede na Avenida Quinta Grande n.º 53 Ed. Prime 5º B, 2610-56 Alfragide para a Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP), NIPC 500225680, com sede na Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa.

O presente Regulamento disciplina a forma de inscrição no concurso televisivo RECEITAS LÁ DE CASA, de seleção dos vencedores, atribuição e entrega dos prémios.

1 - REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

1. Podem inscrever-se para participar no programa RECEITAS LÁ DE CASA maiores de idade (ou seja, com idade igual ou superior a 18 anos) ou, no caso de menores de idade até ao limite máximo de 12 anos, os participantes com autorização, prévia e por escrito, dos titulares das responsabilidades parentais nos termos do ponto 5.1 e desde que um dos elementos da sua equipa tenha idade superior a 18 anos.
2. A inscrição no programa poderá ser efetuada por alguma das seguintes modalidades:
 - Através de chamada telefónica para o número 760 100 150 (0,60 Euros + IVA);
 - Através de convite (scouting), formulado pela produção do programa, mas a inscrição terá de ser validada através de chamada telefónica para o número 760 100 150 (0,60 Euros + IVA).
3. Não serão admitidos como participantes os empregados, estagiários e colaboradores ou agentes:
 - a) Da RTP;
 - b) Da FREMANTLEMEDIA PORTUGAL S.A. e de todas as empresas pertencentes a este grupo empresarial.
4. Não são igualmente permitidas participações por parte de:
 - a) todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o

- concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegítimamente o decurso do mesmo.
- b) qualquer operador de televisão, distribuidora de televisão por cabo ou de satélite, que possam emitir ou transmitir o Programa;
 - c) qualquer pessoa ou entidade envolvida no desenvolvimento, produção, distribuição ou exploração do Programa;
 - d) qualquer patrocinador do Programa ou agência de publicidade ou de qualquer pessoa ou entidade prestadora de serviços ou responsável pela atribuição e/ou responsabilidade pelo pagamento de prémios no Programa.
 - e) Familiares diretos (cônjuge, ex-cônjuge, pais, filhos, avós, netos, irmãos e enteados) ou membros do agregado familiar (relacionados ou não) de trabalhadores, colaboradores, agentes ou representantes da RTP e/ou do Produtor do Programa.
5. Todas as informações recebidas pelos participantes no âmbito da sua participação no programa RECEITAS LÁ DE CASA deverão ser mantidas sigilosas até à data da emissão do programa ou programas onde participem.
6. A violação do disposto nos pontos anteriores determina a anulação da participação e a sua exclusão do Programa.
7. A participação no programa RECEITAS LÁ DE CASA implica a concordância, na íntegra e sem reservas, com a totalidade deste Regulamento.

2 – MECÂNICA DO PROGRAMA

- 1. O programa RECEITAS LÁ DE CASA é uma competição em que duas duplas se defrontam (em cada programa) para provarem que cozinham melhor do que a equipa adversária.
- 2. A receita a confeccionar em cada programa é definida pela Produção e é apresentada aos concorrentes através de um vídeo, onde se explica a receita de forma genérica e se enumera os ingredientes principais da mesma.
- 3. A mesma receita nunca será repetida para um dos programas seguintes em que a equipa participe, sendo que cada dupla se mantém em jogo até ser eliminada por uma equipa adversária.

4. No primeiro programa da série, a bancada onde as duplas cozinham é definida pela Produção. Nos programas seguintes, a equipa vencedora do programa anterior ocupa a bancada da equipa vencedora, onde se mantém até ser destronada.
5. As equipas cozinham em simultâneo e têm o mesmo tempo definido para a elaboração da receita, assim como têm à sua disposição os mesmos ingredientes para a confecção da mesma.
6. De forma orgânica, em primeiro lugar é desvendada a receita que as equipas terão de preparar através de um vídeo. De seguida, ambas as equipas podem confirmar os ingredientes que têm à sua disposição na respectiva bancada e, em último lugar, o apresentador revela o tempo disponível para completarem a prova.
7. Nos primeiros 10 minutos apenas um dos elementos da dupla pode entrar na cozinha, sendo que é sorteado quem começa em frente a todos.
8. Na fase de “**Confeção e Preparação do Prato**”, as duplas organizam-se e dividem tarefas como entenderem, mas sempre tendo como premissas que todas as refeições devem ser elaboradas para 4 doses, devendo ser empratadas 3 refeições para ser provadas pelo jurado (Chef), que vai decidir qual a equipa que sai vencedora de cada programa.
9. O tempo máximo de confecção é definido previamente pela Produção. Sempre que a Produção assim o entenda, pode ser confeccionada mais do que uma receita dentro do mesmo tempo limite para a prova.

VENCEDOR

10. Os pratos das duas equipas são provados por um jurado (Chef) definido pela Produção, que decidirá qual o prato vencedor, conquistando essa equipa o prémio e transitando a mesma para o programa seguinte.

3 – PRÉMIO

1. Todos os episódios têm um prémio definido pela Produção: 200 euros em cartão de compras, para ser disputado pelas 2 equipas, prémio esse que será atribuído à equipa vencedora consoante a decisão do jurado designado pela Produção do programa.

2. A equipa vencedora passará para o programa seguinte e se voltar a vencer acumulará o prémio.
3. A gestão e entrega dos prémios é da responsabilidade F FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A. e o mesmo será efectivado, previsivelmente, 90 dias após a data da emissão do programa final.
4. O pagamento do prémio e dos impostos decorrentes da atribuição do prémio é da responsabilidade da RTP.
5. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

4 – AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO, USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM E VOZ

1. A participação programa **RECEITAS LÁ DE CASA** implica a concessão irrevogável e incondicional da autorização dada à RTP e à FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A. de todos e de cada um dos participantes para o uso, reprodução, difusão, gravação e comunicação e disponibilização ao público da sua imagem e voz, por qualquer meio, incluindo mas sem limitar, para a radiodifusão televisiva, analógica ou digital, pelos seus serviços de programas, qualquer que seja o meio técnico ou plataformas que vierem a ser utilizados, sem limite de número de exposições, e sem limitações temporais e territoriais.
2. FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A. e a RTP garantem que respeitarão o direito de imagem dos participantes tendo sempre em conta os usos habituais em televisão, sem prejuízo do seu direito à honra, intimidade e imagem de acordo com a legislação em vigor de tal forma que nenhuma das utilizações efetuadas possa vir a afetar a sua dignidade pessoal.

5 - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A participação no Programa **RECEITAS LÁ DE CASA** pressupõe a aceitação e o conhecimento do seguinte:
 - a) Durante o decorrer do Concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos Participantes, a saber, (1) nome, (2) número de bilhete de identidade, (3) número de contribuinte (4) morada e (5) número de telefone (6) registo de imagem e voz.

- b) Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados¹ (RGPD).
- c) O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Programa e apuramento do(s) vencedor(es).
- d) Nos termos do ponto 1.1. a idade mínima de participação no Programa é de 12 anos. Assim, a recolha de dados pessoais a menores de 16 anos está dependente do consentimento dos respetivos pais/responsáveis pela tutela parental. Para o efeito, aquando da recolha de dados de menores, será solicitado o e-mail dos pais/responsáveis pela tutela parental por forma a que seja dado o consentimento necessário para tratamento de dados pessoais dos menores em causa.
- e) Os vencedores reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para a operacionalização da entrega do prémio, bem como para efeitos fiscais decorrentes dessa operação.
- f) Em função da natureza do Programa, a RTP poderá solicitar aos Participantes a recolha e armazenamento de outros dados pessoais que não os descritos no ponto 1. Nesse caso, a recolha será sujeita a consentimento prévio sendo que os Participantes serão atempadamente informados da(s) sua(s) finalidade(s).
- g) Os registos de imagem e voz, o nome e a localidade de residência dos vencedores podem ser divulgados pela RTP nos seus serviços de programas televisivos e/ou através das suas páginas de internet para efeitos promocionais do Programa.
- h) Os dados pessoais dos Participantes são armazenados num ficheiro eletrónico pelo prazo de 180 dias contados desde a data de participação ou, relativamente aos vencedores, após decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.
- i) A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. A RTP garante aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados e o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

¹ Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) (JO L 119 de 4.5.2016).

- j) Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos:
- Via E-mail para: epd@rtp.pt
 - Via Postal para:
Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)
Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados
Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa
- k) A RTP não transmite os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Programa ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. Uma vez que o Programa será produzido pela FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A. a RTP partilhará os seus dados pessoais com esta entidade. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
- l) Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
- m) Para mais informações consulte a Política de Privacidade da RTP aqui: <http://media.rtp.pt/rgpd/politica-de-privacidade/>

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os participantes e em particular os vencedores não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada e/ou voz, para efeitos promocionais/publicitários.
2. A participação no programa RECEITAS LÁ DE CASA implica total conhecimento e aceitação sem reservas ou condições deste regulamento, bem como as demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.
3. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, ou na sua falta ou omissão, por decisão da RTP e/ou FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A.

4. Qualquer participante que actue de má-fé e participe no programa utilizando informação falsa, viciando as regras do Programa ou do Regulamento, será automaticamente excluído.
5. Todas as decisões relativas ao Programa serão tomadas exclusivamente pela RTP e /ou pela FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A nomeadamente, mas sem limitar, as relativas à admissão ou exclusão dos concorrentes ou participantes, bem como a concessão, ou não, do prémio.
6. Quaisquer decisões, incluindo as do Chef, serão definitivas e não serão suscetíveis de recurso ou de reclamação. Os participantes não poderão contestar quaisquer decisões que sejam tomadas a este respeito, comprometendo-se a seguir as instruções e as orientações que lhe sejam dadas pela RTP e/ou pela FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A por intermédio da produção do programa
7. A RTP e/ou a FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A. reservam-se o direito de alterar os termos deste regulamento sem aviso prévio, passando os novos a vigorar no ato da sua divulgação ou a cancelar, interromper a produção ou a difusão do Programa, sem aviso ou comunicação prévios
8. A exclusão, anulação, revogação, cessação, interrupção ou qualquer ato que determine a exclusão de qualquer candidato ou participante, bem como, nomeadamente a interrupção ou cessação do Programa ou da sua difusão, não confere ao interessado qualquer direito, ação, reclamação, remuneração, indemnização ou compensação.

Lisboa, 24 de Maio de 2018